FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO

DATA: 12.07.2018 HORA:16:00H LOCAL: Sala de Professores do Curso de Administração

TIPO DE REUNIÃO	Reunião Extraorrdinária do Colegiado do Curso de Administração
REUNIÃO PRESIDIDA POR:	Presidente do Colegiado do Curso de Administração: Prof Erick Franck Nogueira da Paixão
SECRETÁRIO	Prof Erick Franck Nogueira da Paixão
PARTICIPANTES	
Profº Erick Franck Nogueira da Paixão	Prof. Robson Antonio Tavares Costa
Profº Robson Materko	Prof. Claudio Marcio Campos de Mendonça
Profª Lúcia Cláudia Alves Chaves	Representante da Turma 1/2016: Jordhana de Jesus Monteiro
Profº Eliarllen Patrick Alves Cruz	
Representante da Turma 1/2015: Nilton Vidal Figueiredo	
OBSERVAÇÕES:	
Registra as ausências das professoras Mariana Morais Miccione e Kamila Tavares, por motivos pessoais. Participaram da reunião o aluno: Matheus Augusto Nascimento Moraes, e o advogado Jonas Diego Nascimento Sousa, inscrito na OAB nº 2.262-AP.	

1. PONTOS DE PAUTA

1.1. Análise da solicitação do aluno Matheus Augusto Nascimento Moraes, quanto a constituição de banca examinadora especial para verificar o aproveitamento extraordinário, conforme o art. 47 da Lei nº 9.394/1996, e

1.2. Encaminharemos necessários e o que ocorrer;

PONTO DE PAUTA	1.1. Análise da solicitação do aluno Matheus Augusto Nascimento Moraes, quanto a constituição de banca examinadora especial para verificar o aproveitamento extraordinário, conforme o art. 47 da Lei nº 9.394/1996, e

1.1. Iniciando a reunião, o prof Erick Franck expôs a situação do pleito do aluno, na qual explicou que o mesmo impetrou uma petição administrativa endereçada a Reitora, que sucessivamente tramitou a PROGRAD, Divisão de Legislação Educacional, Coordenação do Curso de Administração, Procuradoria Jurídica da UNIFAP.
1.2. O colegiado deu a palavra ao aluno Matheus Augusto Nascimento Moraes, na qual expôs sua situação, relatou que está no sétimo semestre, submeteu ao concurso de técnico administrativo para o cargo de administrador de nível superior da UNIFAP, tendo exido em sua classificação em segundo lugar. Apos o resultado o requerente começou a pesquisar sobre as formas legais para não perder seu direito de assumir o cargo público, e o dispositivo legal encontrado foi por meio do art. 47, § 2º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes Básica -LDB);
1.3. O colegiado deu a palavra ao advogado Jonas Diego Nascimento Sousa, inscrito na OAB nº 2.262-AP, na qual expôs a situação do pleito do requerente, explicando o

Matheus A N. de Moraes

conceito de "extraordinário aproveitamento nos estudos", com base na jurisprudência da justiça federal nos casos similares. Ainda mais, relatou que o requerente, por ter sido aprovado em concurso de nível superior para administrador, na qual aborda boa parte dos componentes curriculares obrigatório do curso,

1.4. Após os professores: Materko, Cláudio Márcio e Robson Tavares levantaram a situação quanto a segurança jurídica do pleito, que poderiam repercutir em solicitações futuras semelhantes.

1.5. A partir das observações dos membros do colegiado, e das orientações da Divisão de Legislação Educacional e a Procuradoria da UNIFAP, foram estabelecidas os seguintes requisitos para pleito em tela, conforme estabelece o disposto legal supracitado:

1.5.1- IRA- Índice de Rendimento Acadêmico acima de 8,5;

1.5.2- MC- Média de Conclusão acima de 8,5;

1.5.3- Alunos que não possuem reprovações em seu histório escolar;

1.5.4- Alunos que já integralizaram as horas das atividades complementares;

1.5.5- Alunos que já foram aprovados nos módulos de estágios I e II;

1.6. Outra situação levantada pelo prof.Cláudio Márcio, que o requerente se destacou em outras atividades extracurriculares, tais como: 1) Aprovação no concurso de estagio da Justiça Federal em primeiro lugar, quando ainda cursava o 3º semestre no curso de administração; 2) e classificado no concurso público da Universidade Federal do Amapá, para o cargo de nível superior em Administração;

1.7. Após essas exposições, o colegiado aprovou por unanimidade o pleito do requerente, pela abreviação do curso, conforme dispõem o art. 47, § 2º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes Básica -LDB);

1.8. O colegiado designou os professores que farão parte da banca examinadora especial:

1.8.1. Professores: Cláudio Márcio Campos de Mendonça, Robson Materko, Lúcia Cláudia Alves Chaves e Kamila Pereira Tavares;

1.9. O colegiado aprovou com unanimidade a seguinte metodologia de avaliação:

1.9.1. Provas escritas com base nas ementas das disciplinas pendentes;

1.9.2. As provas serão compostas por 10 questões, sendo 8 objetivas e 2 subjetivas;

1.9.3. Os dias e horários da realização das provas serão:

1.9.3.1. No dia 8 de agosto de 2018, das 19h:00 as 22h:45min, as provas de administração estratégica e gestão da tecnologia e inovação, sob a responsabilidade do profº Cláudio Márcio Campos de Mendonça;

1.9.3.2. No dia 9 de agosto de 2018, das 14h:20mim as 18h:00, a prova de gestão e planejamento tributário, sob a responsabilidade da profª Lúcia Cláudia Alves Chaves e das 19h:00 as 22h:45min, a prova de gestão da qualidade, sob a responsabilidade da profª Kamila Pereira Tavares;

1.9.3.3. No dia 10 de agosto de 2018, das 19h:00 as 20h:00, apresentação do trabalho de conclusão de curso II, sob a orientação do profº Alexandre Gomes Galindo;

OBSERVAÇÕES:

Mathews A N de Moras

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO

DATA: 12.07.2018 HORA:16:00H LOCAL: Sala de Professores do Curso de Administração

PONTO DE PAUTA	1.2. Encaminharemos necessários e o que ocorrer;

1.1. O membro Nilton Vidal Figueiredo solicito que a coordenação encaminha-se pedido junto ao CRA-AP, a respeito do cargo de analista administrativo para nivel superior, as atribuições exigidas para cargo, são de competencia do administrador;
1.2. Relatou ainda, o cancelamento da festa de confratenização entre turmas dos discentes em administração;
1.3 O membro Nilton Vidal, solicitou ao colegiado a disponibilidade do horário no dia 10 de agosto de 2018, para ser realizado a assembleia geral do centro acadêmico. Pedido aprovado pelo colegiado.

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURAS membros do colegiado:

Profº Erick Franck Nogueira da Paixão	Profº Alexandre Gomes Galindo
Profº Robson Materko	Prof. Robson Antonio Tavares Costa
Profª Lúcia Claudia Alves Chaves	Prof. Claudio Marcio Campos de Mendonça
Representante da Turma 1/2015: Nilton Vidal Figueiredo Nilton Vidal Figueiredo	**Representante da Turma 1/2016: Jordhana de Jesus Monteiro** Jordhana de J. Monteiro

Assinatura do requerente e advogado:

Mathews Augusto N. de Moraes

OAB/AP 2262-A